



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Presidência, ao verificar a insuficiência de quórum para instalação, declarou por prejudicada a referida sessão, em conformidade com o artigo 109 do Regimento Interno. Pelo exposto, a próxima sessão foi definida para o dia oito em horário regimental. Arraial do Cabo, 03 de outubro de 2024.

Pedro Reis Cajueiro

Presidente